



LEI N° 567/2021

Baraúna-PB, 26 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 318/2011 QUE TRATA DA DATA DE COMEMORAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais;

Faço Saber, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado o dia 06 (seis) de janeiro, data da comemoração de Nossa Senhora do Desterro, Padroeira do Município de Baraúna/PB;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Baraúna-PB, 26 de Novembro de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS

Prefeito Constitucional